

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA QUINTA EMISSÃO DA



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 27693
Rodovia CE-138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada de Acesso Brisa 1km –
portão A, prédio 2, Entrada 3, térreo, CEP 63460-000, Pereiro, CE
CNPJ n.º 04.601.397/0001-28 – NIRE 23.3.0004573-4

perfazendo o total de até

RS500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

Código ISIN: BRBRSTDBS043

Classificação de risco da Emissão (*rating*) atribuída pela Standard & Poor's: brAA-¹

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada de Acesso Brisa 1km – portão A, prédio 2, Entrada 3, térreo, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 04.601.397/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.0004573-4, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander") e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em

¹ Esta classificação foi realizada em 2 de dezembro de 2025, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

conjunto com o Coordenador Líder e Santander, "Coordenadores da Oferta"), na qualidade de coordenadores da distribuição, no âmbito da oferta pública de distribuição de, no mínimo, 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Companhia ("Debêntures"), e, no máximo, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de, no mínimo, R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e, no máximo, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), com a intermediação dos Coordenadores da Oferta, sob (i) o regime de garantia firme de colocação, com relação a 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures; e (ii) o regime de melhores esforços de colocação, com relação a 100.000 (cem mil) Debêntures, seguindo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.*", celebrado em 1º de dezembro de 2025 entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), vêm a público comunicar que, em 2 de dezembro de 2025, foi publicada a classificação de risco (*rating*) pela Agência de Classificação de Risco (conforme definido abaixo).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Quinta Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES

Conforme previsto na Escritura de Emissão, foi contratada a Standard & Poor's como agência de classificação de risco das Debêntures ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuiu *rating* "brAA-" às Debêntures, conforme publicado nesta data.

A súmula do *rating* pode ser acessada através do link: <https://brazil.ratings.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/org-details/sectorCode/CORP/entityId/1001088>

Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160,

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



São Paulo, 3 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores